



Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 5.295, DE 26 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 3.428 DE 02 DE MAIO DE 2024, QUE TRATA SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE VÁLVULAS DE RETENÇÃO NAS REDES DE ESGOTO DE NOVAS RESIDÊNCIAS E EM NOVOS LOTEAMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE AGUAÍ”.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 5 da Lei nº 3.428 de 02 de maio de 2024;

DECRETA

Art. 1º. A comprovação do uso das referidas válvulas de retenção nas redes de esgoto, de que trata a Lei Municipal nº 3428/2024, se dará mediante declaração do responsável técnico devidamente habilitado e do proprietário do imóvel ou empreendimento no selo de aprovação do projeto, no qual deverá ser incluída a seguinte redação:

I – “Declaro obedecer a obrigatoriedade de instalação de válvulas de retenção na entrada de esgoto nos termos da Lei 3.428 de 02 de maio de 2024.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 26 de Junho de 2024, 134º Ano de Fundação e 79º de Emancipação Política do Município.

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE

ARAUJO:10243586825

Assinado de forma digital por JOSE ALEXANDRE PEREIRA
DE ARAUJO:10243586825

Dados: 2024.06.27 10:43:29 -03'00'

JOSE ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Seis Dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Vinte e Quatro.

CLEBER AUGUSTO DE MELO

MARTINS:28327963899

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO MARTINS:28327963899

Dados: 2024.06.27 10:43:45 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO